

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DA HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2022.

OBJETO: Reforma e Adequação da Acessibilidade e Reforma do Conservatório de Música, em Aracaju/SE.

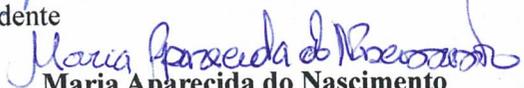
Publicações Avisos – Diário Oficial do Estado: 24/02/2022; Jornal de Circulação: 24/02/2022; Site da CEHOP: 24/02/2022.

Às 9h (nove horas), do dia 26 de abril de 2022, no auditório da **CEHOP/SE - Companhia Estadual de Habitação e Obras Públicas de Sergipe**, reuniu-se a Comissão de Licitação nomeada pela Portaria CEHOP nº 01/2022, de 03 de janeiro de 2022, Portaria CEHOP nº 07/2022, de 13 de janeiro de 2022 e Portaria CEHOP nº 12/2022, de 20 de janeiro de 2022, assim composta: Presidente - M^a das Graças Freitas Cardoso, Membros – Bruna Ramos de Oliveira, Maria Aparecida do Nascimento e Marcos Henrique dos Santos, eu como Secretária Silvana Guimarães Xavier, após a suspensão da sessão anterior em razão do levantamento de questionamentos pelas empresas licitantes, e por consequência, a necessidade de diligência em face da Prefeitura de Umbaúba, para efetuarem o julgamento dos documentos de Habilitação da Tomada de Preços nº 03/2022. Apesar da provocação em 12/04/2022 perante a Prefeitura de Umbaúba para esclarecimentos quanto o atestado técnico apresentado pela empresa JBSMA, não houve resposta até o momento, e não podendo o presente processo permanecer parado indefinidamente, passa esta Comissão a decidir o seguinte: Tendo em vista que a JBSMA não apresentou o Atestado Técnico emitido pela Prefeitura de Umbaúba/SE chancelado pelo Conselho competente (CREA), só apresentando Anotação de Responsabilidade Técnica - ART do profissional de nº SE20200221915, bem como este Atestado em cópia simples, no qual não é possível identificar as assinaturas, vez que não há carimbo no campo do Secretário Municipal e no campo do Responsável Técnico pela Fiscalização da Obra o carimbo não se encontra legível, não se mostra possível considerar como válido o Atestado Técnico em questão, e conseqüentemente, constatasse o não atendimento ao quantitativo mínimo exigido para comprovação da Capacidade Operacional quanto a pintura sobre parede ou teto. Após, passa a expor acerca da manifestação do representante da JBSMA que em caso da Comissão não entendesse como válido o mencionado Atestado Técnico fossem considerados pela mesma os serviços de pintura em zarcão, pintura sobre esquadria de madeira e pintura em muro, sob o argumento de serem serviços com características técnicas compatíveis, no intuito de assim atingir o quantitativo mínimo de pintura sobre parede ou teto exigido no certame. Ocorre que dentre as referidas categorias de serviços somente se demonstra como possuindo características técnicas compatíveis ao exigido no edital o serviço de pintura em muro, o qual mesmo sendo considerado para a somatória nos demais atestados válidos apresentados pela empresa permanece esta sem atingir o quantitativo mínimo de 1.291,00m² exigido. Assim, ao se considerar os princípios da Isonomia, Legalidade, Impessoalidade, Razoabilidade, Competitividade e o princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório, os quais regem o processo licitatório, bem como o que dispõe a Cláusula 9 – Dos Documentos de Habilitação -NOTAS EXPLICATIVAS- “e)” e Cláusula 12 – Da Análise dos Documentos de Habilitação do edital, a Comissão declara inabilitada a empresa JBSMA CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI, conforme fundamentos acima explanados. Após, a Comissão manifestou que este resultado será divulgado no site da CEHOP e Diário Oficial do Estado, quando se iniciará a contagem do prazo recursal. Nada mais havendo a tratar, a Presidente da Comissão declarou encerrada a reunião mandando lavrar a presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão e por mim que servi de secretária Silvana Guimarães Xavier. Aracaju/SE, 26 de abril de 2022.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO:


M^a das Graças Freitas Cardoso
Presidente


Bruna Ramos de Oliveira
Membro


Maria Aparecida do Nascimento
Membro


Marcos Henrique dos Santos
Membro

CEHOP

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Vinculada à Secretaria de Estado da Infra-Estrutura e do Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade - SEDURBS

Av. Adélia Franco, 3035 - D.I.A - Tel.: (79) 3218-4000 - Fax: (79) 3218-4099 - CEP 49.027-010 - Aracaju-SE

C.N.P.J. 13.006.572/0001-20

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 309633